

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Altera horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores nos meses de maio a setembro.

VANDERLEI ERNESTO LUPPI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, exercício de 2017, realizar-se-ão nas datas e horários a seguir:

DIA	MÊS	HORÁRIO	DIA	MÊS	HORÁRIO
10	Janeiro	20:00 h	11	Julho	19:00 h
23	Janeiro	20:00 h	25	Julho	19:00 h
14	Fevereiro	20:00 h	08	Agosto	19:00 h
23	Fevereiro	20:00 h	29	Agosto	19:00 h
14	Março	19:30 h	12	Setembro	19:30 h
28	Março	19:30 h	26	Setembro	19:00 h
11	Abril	19:30 h	10	Outubro	19:30 h
25	Abril	19:30 h	24	Outubro	20:00 h
09	Maio	19:00 h	14	Novembro	20:00 h
30	Maio	19:00 h	28	Novembro	20:00 h
13	Junho	19:00 h	12	Dezembro	20:00 h
27	Junho	19:00 h	28	Dezembro	20:00 h

Art. 2º - O calendário constante no artigo anterior, se necessário e por decisão da Mesa Diretora, poderá sofrer alterações no decorrer do período.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 26/ABRIL/2017.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Presidente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Verª Tania Regina Dal Prá Andrighetti,
Secretária.